



Prefeitura Municipal de Ananindeua ***Controladoria Geral***

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 4987/2022, referente à elaboração de Contrato Administrativo, advindo da Ata de Registro de Preço nº 14/2022/SEMAD, do qual a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA é o órgão gerenciador da ata**, tendo por objeto o **Contrato 003/2022-SEMAD/PMA**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar a partir de 03 de junho de 2022, no **valor de R\$ 85.650,96** (oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa com aptidão em locação de veículos automotores terrestres, sem motorista, para atender as necessidades da SEMAD. Com base nas regras insculpidas pelas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido Termo Aditivo encontram-se:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o contrato supracitado encontra-se revestido das formalidades legais, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 22 de junho de 2022.

Vladimir Pereira

Controle Interno - PMA